

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

24/2026

CONTRATANTE (UASG)
982333

OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos de média e alta complexidade, conforme condições e quantidades estabelecidas neste ETP.

Este procedimento será dividido em itens, conforme tabela constante no item 9 deste documento, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 109.335,00

Estudo Técnico Preliminar 24/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024/2026

2. Descrição da necessidade

2.1 O Estudo Técnico Preliminar definido pelo art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021, é definido como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.2 O Art. 2º, XI, da Instrução Normativa nº 1, de 04/04/2019, da Secretária de Governo Digital do Ministério da Economia, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2.3 Durante este Estudo, diversos aspectos foram levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente

2.4 A pretendida contratação é necessária para Secretária Municipal de saúde, tendo em vista, o novo cenário estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde este diploma legal estabeleceu novo marco das contratações públicas.

2.5 Assim, faz-se necessário a aquisição de medicamentos de média e alta complexidade visando atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

2.6 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para a aquisição de medicamentos de média e alta complexidade.

3. Problema identificado

3.1 Aquisição de medicamentos de média e alta complexidade, visando atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

3.2 Evidenciado o problema a ser resolvido, conforme art. 18, § 1º, da 14.133/2021.

3.3 Necessidade:

3.3.1 Destina-se ao Hospital Júlio Alves de Lira (HJAL), considerando a necessidade de suprir a demanda das cirurgias eletivas realizadas na unidade.

A disponibilização adequada desses insumos é fundamental para assegurar a continuidade dos atendimentos, a qualidade dos procedimentos e a segurança dos pacientes, contribuindo diretamente para a melhoria da assistência prestada à população deste município

4 Plano de Contratação Anual:

4.1. A presente contratação está prevista no plano de contratação anual da Secretaria Municipal de saúde de Belo Jardim-PE.

5 Área requisitante

5.1 Secretaria Municipal de Saúde.

6 Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1 Os itens a serem licitados estão discriminados inicialmente no Documento Oficial de Demanda e detalhado no item 9.

6.2 As especificações dos itens são as consideradas mínimas e qualquer referência a marcas ou modelos são meramente referenciais, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as características mínimas de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (*Original Equipment Manufacturer*, ou *"Fabricante Original do Equipamento"*)

6.3 Seguindo o entendimento do TCU de que *"é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração"* (Acórdão 394/2013- Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

6.4 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

6.5 Critérios de sustentabilidade:

6.5.1 Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

6.5.2 Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

6.5.3 Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

6.5.4 Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

6.5.5 Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs);

6.6 Os bens deverão ser entregues nos endereços da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG)e Participantes (UGP), se houver.

7 Levantamento de Mercado

7.1 Quanto ao Levantamento das Alternativas e a Análise de projetos similares realizados por outros órgãos da Administração, constatou-se que há alternativas viáveis no caso concreto, além de uma situação peculiar de localização da Unidade.

7.2 Análise das soluções existentes:

Requisitos	Opções	
Atende aos objetivos da Administração	SIM (X)	NÃO ()
Instaurar procedimento licitatório	SIM (X)	NÃO ()
Adesão de Ata SRP	SIM (X)	NÃO ()
Contratação direta por Dispensa de Licitação	SIM ()	NÃO (X)
Convênios ou parcerias	SIM ()	NÃO (X)

8 Descrição da solução como um todo

8.1 Solução Escolhida: Gerenciar procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico.

8.2 Bens que compõe a solução:

8.2.1 Objeto da aquisição ou contratação

8.3 Serviços que compõem a solução

8.3.1 Objeto da contratação

8.4 Justificativa

8.4.1 A presente solicitação destina-se ao Hospital Júlio Alves de Lira (HJAL), tendo em vista a necessidade de suprir a demanda decorrente das cirurgias eletivas realizadas na unidade. A adequada disponibilização desses insumos mostra-se imprescindível para garantir a continuidade dos atendimentos, assegurar a qualidade dos procedimentos executados e promover a segurança dos pacientes. Ademais, tal providência contribui diretamente para o aprimoramento da assistência prestada à população deste município, fortalecendo a eficiência e a resolutividade dos serviços de saúde ofertados.

9 Estimativa das Quantidades a serem contratadas

9.1 Conforme Documento Formalização de Demanda e detalhamento na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR MAXIMO ACEITAVÉL	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOL. INJ. 250 MG/ML AMPOLA 5 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	278338	AMPOLA	1200	R\$ 4,48	R\$ 5.376,00
2	AGUA DESTILADA SOL. INJ. 10 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	276839	AMPOLA	5.000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
3	ATROPINA SOL. INJ. 0,25MG - AMPOLA COM 1 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	268214	AMPOLA	1200	R\$ 0,86	R\$ 1.032,00
4	BUPIVACAÍNA + GLICOSE SOL. INJ. 0,5% + 8% AMPOLA DE 4 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	270095	AMPOLA	1200	R\$ 3,83	R\$ 4.596,00
5	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA SOL. INJ. 0,5 % AMPOLA 4 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	270096	FRASCO	100	R\$ 19,89	R\$ 1.989,00
6	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO SOL. INJ. 0,5 % AMPOLA 4 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	269574	AMPOLA	100	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
7	CEFAZOLINA 1G PÓ P/ SOL. INJ. + FRASCO DILUENTE 10 ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	442693	FR/AMPOLA	1200	R\$ 4,22	R\$ 5.064,00
8	CETOPROFENO PÓ P/ SOL. INJ. 100MG USO INTRAVENOSO - FRASCO/AMPOLA EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	448844	FR/AMPOLA	6.000	R\$ 3,90	R\$ 23.400,00
9	CLONIDINA 150MCG/ ML - SOL. INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	340206	AMPOLA	300	R\$ 5,04	R\$ 1.512,00
10	DEXTRO CETAMINA 50MG/ML - SOL INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	602763	AMPOLA	600	R\$ 40,40	R\$ 24.240,00

11	DIPIRONA SOL. INJ. 500 MG/ML - AMPOLA 2 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	268252	AMPOLA	6.000	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
12	ETILEFRINA SOL. INJ. 10MG - AMPOLA - 1ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	272198	AMPOLA	600	R\$ 1,93	R\$ 1.158,00
13	FENTANILA, SAL CITRATO, 78,5 MG - AMPOLA 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	424712	AMPOLA	1200	R\$ 3,47	R\$ 4.164,00
14	FLUMAZENIL, 0,1 MG - AMPOLA 5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	268510	AMPOLA	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
15	MIDAZOLAN SOL. INJ. 5 MG/ML. AMPOLA DE 3 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	268481	AMPOLA	600	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
16	MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML - AMPOLA 1 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	304872	AMPOLA	1200	R\$ 5,38	R\$ 6.456,00
17	NALOXONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 MG/ML - AMPOLA 1 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	272326	AMPOLA	100	R\$ 5,18	R\$ 518,00
18	NEOSTIGMINA SOL. INJ. 0,5MG/ML - AMPOLA 1ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	273457	AMPOLA	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
19	ONDASETRONA SOL. INJ. 2MG/ML - AMP. 2ML. EMBALAGEMCONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	268504	AMPOLA	6.000	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
20	PROPOFOL SOL. INJ. 10 MG/ML - FRASCO/AMPOLA 20 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	305935	AMPOLA	200	R\$ 8,19	R\$ 1.638,00
21	SEVOFLURANO SOL. INALANTE - FRASCO 240 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	308877	FRASCO	12	R\$ 352,50	R\$ 4.230,00
22	SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% - AMPOLA 10ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	268075	AMPOLA	600	R\$ 5,68	R\$ 3.408,00
23	SUXAMETÔNIO, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 MG EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	268442	FA/AMPOLA	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
						R\$ 109.335,00

10 Estimativa do Valor da Contratação

10.1 O valor total da contratação está estimado em R\$ R\$ 109.335,00

10.2 A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 O objeto da licitação é necessário para as atividades ligadas a Secretaria de Saúde, os objetos contemplados por este ETP são **passíveis de parcelamento** sem prejuízos à economia de escala, ou de natureza técnica. Desta forma não serão adotados grupos neste processo licitatório.

11.2 Esta solução do item anterior está amparada pelo Art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/21;

11.3 A súmula 247 do Tribunal de Contas da União é tácita ao afirmar: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

11.4 Sempre que possível, haverá o parcelamento da solução como forma de evitar erros decorrentes das operações de uma licitação exageradamente extensa e cujos itens sejam de segmentos diferentes

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 As contratações decorrentes deste processo serão seguidas de novas licitações que contemplaram itens de diferentes segmentos dentro do setor de saúde.

12.2 Aquisição de medicamentos de média e alta complexidade.

12.3 O presente ETP versará especificamente sobre a aquisição de medicamentos de média e alta complexidade.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1 As aquisições têm por finalidade atender as necessidades elencadas e priorizadas em reunião com o Coordenador de Assistência Farmacêutica, Departamento de Compras e Ordenador de Despesas, além de levantamento de necessidades realizado.

13.2 O Planejamento da contratação está em conformidade com item 4 deste estudo.

14. Resultados Pretendidos

14.1 Atender a população do Município de Belo Jardim-PE;

14.2 Busca de resultados positivos para Administração atingindo a sua atividade finalística;

14.3 Manutenção dos padrões exigidos e almejados

15. Providências a serem adotadas

15.1 Não há necessidade de adequação do ambiente para execução da contratação.

16 Possíveis Impactos Ambientais

16.1 Possíveis impactos ambientais envolvidos na aquisição bem como emprego dos materiais contemplados neste ETP são de risco calculado, fiscalizações elencadas na execução do contrato e não constituem fator de inviabilidade para aquisição.

17 Declaração de Viabilidade

17.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18. Justificativa da Viabilidade

18.1 Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Contratação considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

19 Responsáveis

Belo Jardim- PE, em 19 de fevereiro de 2026

DIÊGO EMERSON DE MELO MACÊDO

Coordenador da Assistência Farmacêutica

VIVIAN FRANCIELLE DE FREITAS NASCIMENTO

Diretora de Compras FMS

TÂNIA CRISTINNE PEDROSA DE ARAUJO

Secretária Executiva Média e Alta Complexidade

Belo Jardim- PE, em 19 de fevereiro de 2026

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI

SECRETÁRIA DE SAÚDE